



Parecer nº CME 04/2009.

Aprova o Regimento Escolar das Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Esteio e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui entre outras a competência aprovar os Regimentos Escolares das Escolas de Educação Infantil mantidas pelo poder publico municipal.

Relatório:

Conforme determinação do Conselho Municipal de Educação de Esteio, com base na resolução nº 04/2004 a Secretaria Municipal de Educação e Esporte encaminhou a este conselho em dezembro de 2007, a solicitação de análise e aprovação dos Regimentos Escolares das escolas de Educação Infantil da rede municipal, anexando-os.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº9.394/96, em seu artigo 12, inciso I, que incube as escolas de elaborarem sua proposta pedagógica; a Resolução nº 04/2004-CME, que regulamenta a elaboração de Regimentos Escolares, em seu artigo 5º, que determina que os documentos só podem entrar em vigor no ano letivo seguinte ao de sua aprovação.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio realizou uma análise prévia dos documentos, mas em virtude do processo de reorganização do Conselho, não pode analisá-los com mais profundidade e no tempo previsto.

Conclusão:

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com base no que foi descrito no relatório, aprova os Regimentos das Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Municipal de Ensino de Esteio, citadas abaixo, com vigência para os anos de 2008 e 2009:

- E.M.E.I. Colorindo o Aprender.
- E.M.E.I. Pedacinho do Céu.
- E.M.E.I. Vivendo a Infância.

Estipula o ano de 2009 para re-elaboração dos mesmos, com base na legislação vigente e nas orientações deste conselho.

Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 23 de julho.

Esteio, 23 de julho de 2009.

Comissão de Educação Infantil:

Josiane Costa Godoi – Relatora;
Mariceli Flores;
Beatriz Regina Lopes Cardoso;
Grasiela Maciel;
Lisabete Savadinstzki;
Verônica Andréa Ramos Pacheco.

Sílvia Maria Heissler

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio